

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/2022 e às orientações constantes do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, a acionista Real Investor Asset Management, na qualidade de acionista minoritária e preferencialista da Sanepar, indicou, tempestivamente, a Sra. Joisa Campanher Dutra Saraiva e o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre, às vagas de membros titulares minoritária e preferencialista, respectivamente, do Conselho de Administração da Companhia, cuja Assembleia Geral Ordinária será realizada em 29/04/2024 às 14h00. As informações dos candidatos relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência encontram-se no Anexo I.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

7.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – INDICADOS

Nome	JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA
Data de Nascimento	04/02/1970
Profissão	Economista
CPF ou passaporte	573.571.100-87
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
Data de eleição (mandato)	30/11/2020
Data da posse (mandato)	30/11/2020
Prazo do mandato (mandato)	22/04/2022
Data de eleição (1ª recondução)	28/04/2022
Data da posse (1ª recondução)	28/04/2022
Prazo do mandato (1ª recondução)	27/04/2024
Data de eleição (2ª recondução)	29/04/2024
Data da posse (2ª recondução)	30/04/2024
Prazo do mandato (2ª recondução)	29/04/2026
Se foi indicado pelo controlador ou não	Não. Foi indicada por acionista Ordinaria Minoritário.
Se é membro independente, nos termos da regulação específica à matéria	Sim
Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/11/2020
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>2021 até a presente data: Empresa: BNDES. Cargo: Conselheira de Administração.</p> <p>2020 até a presente data: Empresa: Sanepar. Cargo: Conselheira de Administração.</p> <p>2023 até a presente data: Empresa: Sanepar. Cargo: Membro do Comitê Técnico</p> <p>2021 até a presente data: Empresa: Sanepar. Cargo: Membro do Comitê ASG.</p> <p>2001 até a presente data: Consultoria em Diversas companhias no setor de indústrias de infraestrutura, entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior;</p> <p>2010</p>

	<p>Empresa: Fundação Getúlio Vargas. Fundadora e Diretora do Centro de Regulação e Infraestrutura na FGV CERI;</p> <p>2002 até a presente data Empresa: Fundação Getúlio Vargas. Professora de Graduação e Pós-Graduação;</p>
<p>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal;(ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>A indicada a membro titular do Conselho de Administração declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos. Não foi condenada em nenhum processo administrativo da CVM e declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p>

Nome	REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE
Data de Nascimento	07/03/1959
Profissão	Economista
CPF ou passaporte	003.662.408-03
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
Data de eleição (mandato)	28/04/2022
Data da posse (mandato)	28/04/2022
Prazo do mandato (mandato)	27/04/2024
Data de eleição (1ª recondução)	29/04/2024
Data da posse (1ª recondução)	30/04/2024
Prazo do mandato (1ª recondução)	29/04/2026
Se foi indicado pelo controlador ou não	Não. Foi indicado por acionista Preferencialista.
Se é membro independente, nos termos da regulação específica à matéria	Sim
Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	28/04/2022
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>2023 até a presente data: Empresa: Embraer S.A. Cargo: Conselheiro Fiscal.</p> <p>2023 até a presente data: Empresa: Kepler Weber S.A. Cargo: Conselheiro Fiscal.</p> <p>2022 até a presente data: Empresa: Sanepar.</p>

	<p>Cargo: Conselheiro de Administração.</p> <p>2023 até a presente data: Empresa: CEB Lajeado S.A. Cargo: Conselheiro Fiscal.</p> <p>2021 até a presente data: Empresa: Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>2019 até a presente data: Empresa: Rumo S.A. Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>27/04/2017 a 24/04/2021. Empresa: Sanepar. Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>2019 Empresa: Cia. Energética de Brasília – CEB Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>2019 Empresa: Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>2020 Empresa: Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p> <p>2021 Empresa: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.</p> <p>2020 Empresa: Braskem S.A. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.</p> <p>2017 Empresa: Mahle Metal Leve S.A. Cargo: Conselheiro de Administração</p> <p>2015. Empresa: Ser Educacional S.A. Cargo: Membro do Conselho Fiscal.</p>
--	---

	2005 até a presente data: Membro do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal;(ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	O indicado a membro titular do Conselho de Administração declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos. Não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM e declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A candidata Joisa Campanher Dutra Saraiva faz parte do Comitê Técnico da Companhia. Mais informações referentes a este item encontram-se na Proposta da Administração.

O candidato Reginaldo Ferreira Alexandre não faz parte de nenhum comitê.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Item não aplicável, uma vez que não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Item não aplicável, uma vez que não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Item não aplicável, uma vez que não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

Item não aplicável, uma vez que não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Item não aplicável, uma vez que não possuem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Item não aplicável, uma vez que não possuem de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Item não aplicável, uma vez que não possuem relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.